Decreto de 20 de Fevereiro de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvencionna com cem cruzeiros mensais a srta. Clari Santos Garcez, professora da escola particular localizada em Lajeadinho, jurisdição de Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de Fevereiro de 1.947.

Sub-Prefeito do 1º distrito,
no exerc. do cargo de Prefeito